

**ATA DA 94ª. SESSÃO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2002****Sessão Ordinária**

Às dezesseis horas do dia oito de outubro do ano de dois mil e dois, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Desembargadores: Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho, Presidente; Manoel Rafael Neto, Vice-Presidente; Sérgio Marinho Falcão, Corregedor Regional Eleitoral; Mário Gil Rodrigues Neto; José Paes de Andrade; Ridalvo Costa; Leopoldo de Arruda Raposo; e o Dr. Miécio Oscar Uchôa Cavalcanti Filho, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Marcos Antônio Tavares de Albuquerque, Diretor Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Presidente informou sobre a aprovação, pelo TSE, da Resolução nº 21.237, de 07.10.02, que dispõe sobre a proclamação dos resultados provisórios nos Estados onde vai haver 2º turno, para o cargo de Governador, o que não é o caso de Pernambuco. Em seguida, a Corte passou ao julgamento dos seguintes processos:

RECLAMAÇÃO Nº 366 – Classe 16 - EMBARGOS

ORIGEM: NAZARÉ DA MATA - PE

RELATOR: Desembargador Fernando Cerqueira

ASSUNTO: Embargos contra decisão que não conheceu do Agravo.

EMBARGANTE: ANTÔNIO MORAES, candidato a Deputado Estadual pelo PSDB.

ADVOGADO: José Monsuêto Cruz

EMBARGADOS: DIRETÓRIOS MUNICIPAIS DO PDT e do PSB.

ADVOGADA: Analene Maria de Santana

Decisão: “À unanimidade, não se conheceu dos embargos.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10967 – Classe 1

ORIGEM: INAJÁ - PE

RELATOR: Desembargador Antônio Camarotti

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório EDNA ALVES DE LIMA SANTOS (Escrivã Eleitoral).

REQUERENTE: DR. CLÁUDIO MÁRCIO PEREIRA DE LIMA, Juiz Eleitoral da 63ª Zona - Inajá/ Manari/PE.

Decisão: “À unanimidade, deferiu-se o pedido até 31.12.02.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10978 – Classe 1

ORIGEM: BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE

A collection of approximately ten handwritten signatures in black ink, some overlapping, located at the bottom of the page.

RELATOR: Desembargador Antônio Camarotti

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório GENILDA GONÇALVES DE ALMEIDA (Chefe de Cartório).

REQUERENTE: DR. EVANI E. BARROS, Juiz Eleitoral da 73ª Zona - Belém do São Francisco/ Itacuruba/ PE.

Decisão: "À unanimidade, deferiu-se o pedido até 31.12.02."

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10979 – Classe 1

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Antônio Camarotti

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência do Auxiliar de Cartório MÁRIO FLÁVIO DE ALBUQUERQUE.

REQUERENTE: DR. DORGIVAL SOARES DE SOUZA, Juiz Eleitoral da 3ª Zona - Recife/PE.

Decisão: "À unanimidade, deferiu-se o pedido."

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10980 – Classe 1

ORIGEM: RIACHO DAS ALMAS - PE

RELATOR: Desembargador Antônio Camarotti

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório JOSIVANE ADELINO DA SILVA (Chefe de Cartório).

REQUERENTE: DR. CARLOS EUGÊNIO DE CASTRO MONTENEGRO, Juiz Eleitoral da 97ª Zona - Riacho das Almas/PE.

Decisão: "À unanimidade, deferiu-se o pedido até 31.12.2002."

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10981 - Classe 1

ORIGEM: VERDEJANTE - PE

RELATOR: Desembargador Antônio Camarotti

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório MARIA AUXILIADORA DA SILVA (Chefe de Cartório).

REQUERENTE: DR. HAILTON GONÇALVES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 114ª Zona - Verdejante/PE.

Decisão: "À unanimidade, deferiu-se o pedido até 31.12.2002."

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10982 – Classe 1

ORIGEM: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

RELATOR: Desembargador Antônio Camarotti

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório NOÉLIA LOPES CAETANO (Chefe de Cartório).

REQUERENTE: DR. BRÁSILIO ANTÔNIO GUERRA, Juiz Eleitoral da 109ª Zona - Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Decisão: "À unanimidade, deferiu-se o pedido até 31.12.02."

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10983 – Classe 1

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Antônio Camarotti

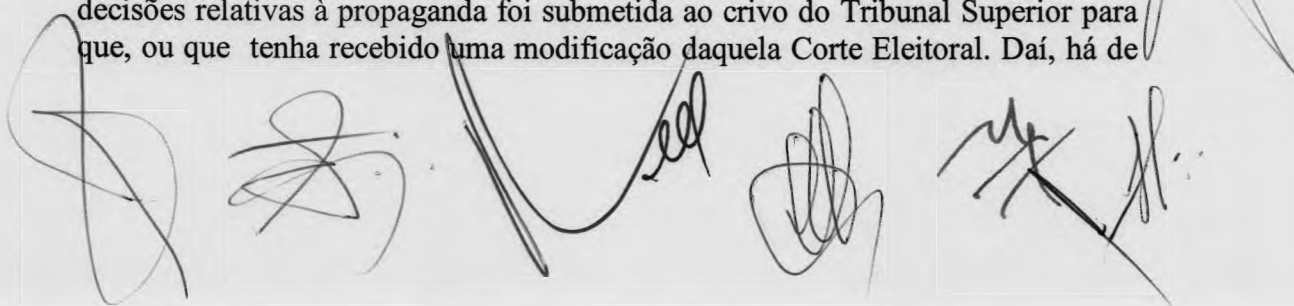


ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência do Auxiliar de Cartório ALEXANDRE RODRIGUES DE LIMA.

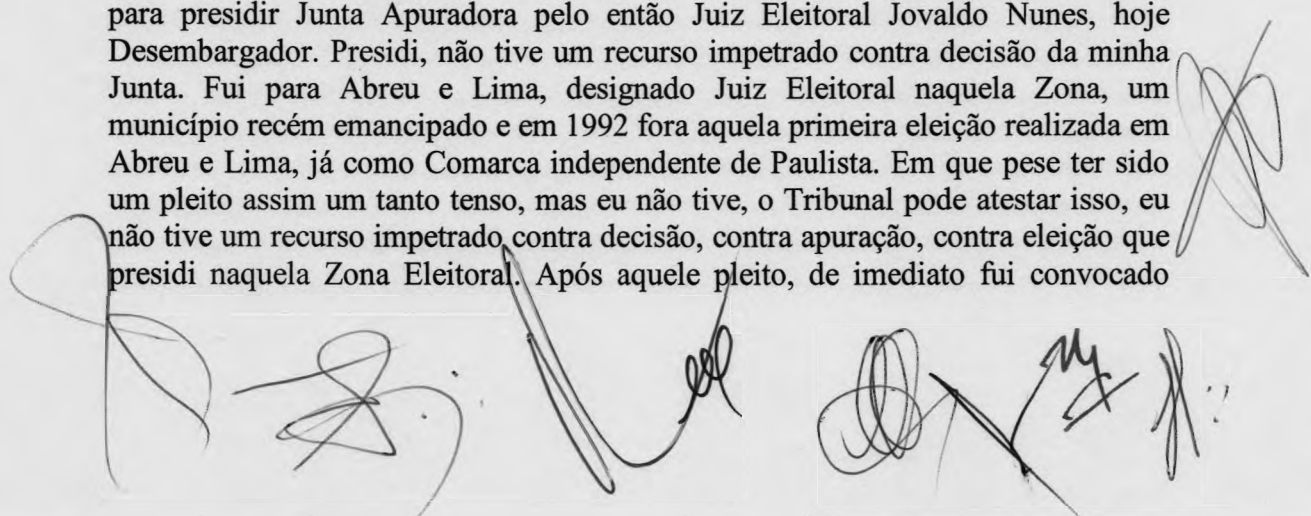
REQUERENTE: DR. DORGIVAL SOARES DE SOUZA, Juiz Eleitoral da 3ª Zona - Recife/PE.

Decisão: “À unanimidade, indeferiu-se o pedido.”

Nesta sessão, tomou assento na bancada o Desembargador Auxiliar Fernando Cerqueira. Pedindo a palavra, o Des. Sérgio Falcão fez a seguinte comunicação: “Sr. Presidente, egrégio Tribunal, quero apenas, em nome da comissão designada, comunicar o final da totalização. O relatório final já impresso, está assinado sobre a mesa de Sua Excelência. O atraso havido, decorre de um pleito informatizado, e que nós não tivemos responsabilidade direta, porquanto não somos nós quem cuidamos manualmente da apuração, isso é feito no computador, houve algum retardamento, mas no final de tudo, deu tudo certo, está tudo em ordem e o relatório final está aí, e será disponibilizado a critério do que dispõe a resolução específica, e de acordo com normas que V. Excelência houver por bem de ditar. Era isso que eu queria comunicar.” Posteriormente, o Presidente fez a seguinte manifestação: “Antes de encerrar a sessão, vou fazer um comentário que poderá levar outro Desembargador também a tratar do mesmo assunto. Os órgãos colegiados julgam, às vezes, de uma maneira que não recebem a concordância ou apoio de um dos seus membros ou de mais alguns deles. Mas, de qualquer maneira, a decisão que é tomada é a decisão que há de ser obedecida, há de ser cumprida. O TRE de Pernambuco, a meu ver, agiu dentro de uma linha que não merece a menor censura. A prova disso é que tivemos um pleito absolutamente tranqüilo. Nós não tivemos no Estado qualquer incidente de monta com relação a comportamento de eleitores, a comportamento de políticos, à segurança em geral. O Estado fez uma eleição tranqüila sob a direção do TRE. O meu intróito tem a razão de ser em face da reclamação de alguns interessados no pleito. Alguns de nós podem até ter entendimento diverso, mas o Tribunal, de certa forma, mesmo agindo, de certa forma, um pouco rigidamente em relação à propaganda, foi o responsável pela tranqüilidade da campanha eleitoral. Talvez, e aí eu faço uma mera presunção, talvez, se o Tribunal, estabeleço uma mera presunção, se o Tribunal não tivesse agido como agiu, a campanha tivesse descambado para um campo que levasse os políticos a se digladiarem muito mais e talvez até a violência entre os eleitores. O Tribunal agiu corretamente, o pleito foi tranqüilo e não me parece que deva merecer nenhuma censura. Um fato que merece registro é o de que nenhuma das decisões que o Tribunal tomou no tocante à propaganda foi reformada pelo Tribunal Superior Eleitoral. Se algum partido ou se algum candidato tivesse alguma coisa a dizer deveria tê-lo dito através de um recurso, porque nós sabemos que os Tribunais nesses casos são muito céleres. Se houvesse uma reclamação no tocante à propaganda, que é uma reclamação que requer o julgamento imediato, também imediatamente o TSE teria tomado uma providência, adotando qualquer medida para cassar os efeitos ou suspender os efeitos da decisão do TRE/PE. O que se viu, entretanto, foi que nenhuma das decisões relativas à propaganda foi submetida ao crivo do Tribunal Superior para que, ou que tenha recebido uma modificação daquela Corte Eleitoral. Daí, há de

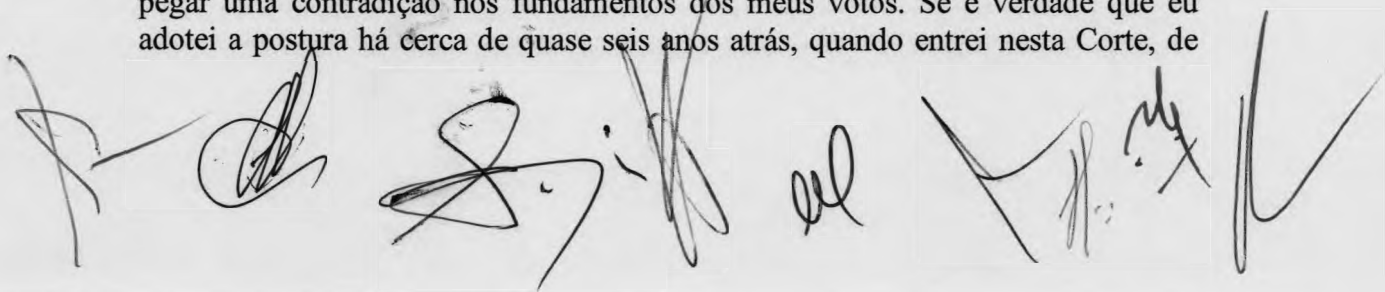
The bottom of the page features several handwritten signatures and marks. On the left, there is a large, stylized signature. To its right is another signature, followed by a long, sweeping horizontal stroke. Further right is a signature that appears to start with 'ed'. Next to it is a circular mark or signature. On the far right, there is a signature that looks like 'M. J.' followed by a large, stylized 'X' or 'H' mark.

se concluir, há de se extrair uma ilação, nós não merecemos as críticas que estão sendo feitas por alguns setores da política de Pernambuco. Eu me sinto incomodado e acredito que todos também assim o estão. Faço uma referência especial, sem demérito dos demais, apenas em função da antigüidade, ao Des. Ridalvo Costa, ao Des. Manoel Rafael e eu próprio, que somos os mais antigos daqui. Temos uma vida profissional longa. Sou magistrado há 37 anos, com uma folha limpa e me sinto ofendido quando recebo este tipo de ataque e acredito que o mesmo ocorre com os colegas Des. Ridalvo Costa e o Des. Manoel Rafael que têm a mesma antigüidade que eu. O mesmo se diz em relação aos outros, magistrados profissionalmente ou não, aqueles que foram admitidos, que vieram de outras profissões para integrar o Tribunal. Eu faço isso até como um desabafo, porque acho que o Tribunal não merece isso. Não houve reforma de nenhuma decisão, nenhuma parte questionou as decisões do Tribunal no órgão competente, no foro competente, utilizando-se da via processual adequada, razão pela qual eu acho que não se deve aceitar a mera crítica ofensiva a um órgão de justiça, levando, inclusive, esse órgão ao descrédito da população. Eu faço esse desabafo para registro na ata e concedo a palavra, se Vossas Excelências desejarem se pronunciar sobre esse assunto. Antes disso, eu faço o registro de que o ilustre Procurador Regional Eleitoral esclarece que nem o Ministério Público questionou qualquer decisão deste Tribunal. Há que se dizer mais uma coisa, um dos que mais ataca o Tribunal foi exatamente o mais beneficiado pelas decisões do Tribunal, ou seja, foi o que mais obteve prazos para a resposta em propaganda política, razão pela qual não cabia a ninguém, muito menos a ele, que foi o maior beneficiado, fazer esse tipo de ataque ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. Mas, se algum de Vossas Excelências desejar falar, a palavra está facultada." Franqueada a palavra, o Des. Sérgio Falcão assim se posicionou: "Eu gostaria de dizer que realmente V. Exa. sintetizou bem. Eu não tenho ainda os trinta e sete anos de magistratura, mas tenho os meus quinze e minha folha é limpa. Tenho procurado decidir na minha área de atuação, no cível, na área de família, nas comarcas por onde passei, que não foram tantas, mas também não foram poucas, tenho procurado desempenhar a minha função com dignidade, com decência, com honradez, com critério, a ponto, inclusive, isso até seria permitido dizer, me envaidece um pouquinho, porque eu fui Juiz Eleitoral na minha primeira comarca em Betânia, presidi o pleito de 1988, eleições locais e os recursos que eu tive impetrados foram julgados aqui por esta egrégia Corte como recursos quase que inexistentes, foram intempestivos por conta de não ter havido registro necessário do que se queria e aliás foram recursos imotivados. Depois comecei a preparação de Sirinhaém. De lá fui para Jaboatão, como promoção, convocado para presidir Junta Apuradora pelo então Juiz Eleitoral Jovaldo Nunes, hoje Desembargador. Presidi, não tive um recurso impetrado contra decisão da minha Junta. Fui para Abreu e Lima, designado Juiz Eleitoral naquela Zona, um município recém emancipado e em 1992 fora aquela primeira eleição realizada em Abreu e Lima, já como Comarca independente de Paulista. Em que pese ter sido um pleito assim um tanto tenso, mas eu não tive, o Tribunal pode atestar isso, eu não tive um recurso impetrado contra decisão, contra apuração, contra eleição que presidi naquela Zona Eleitoral. Após aquele pleito, de imediato fui convocado

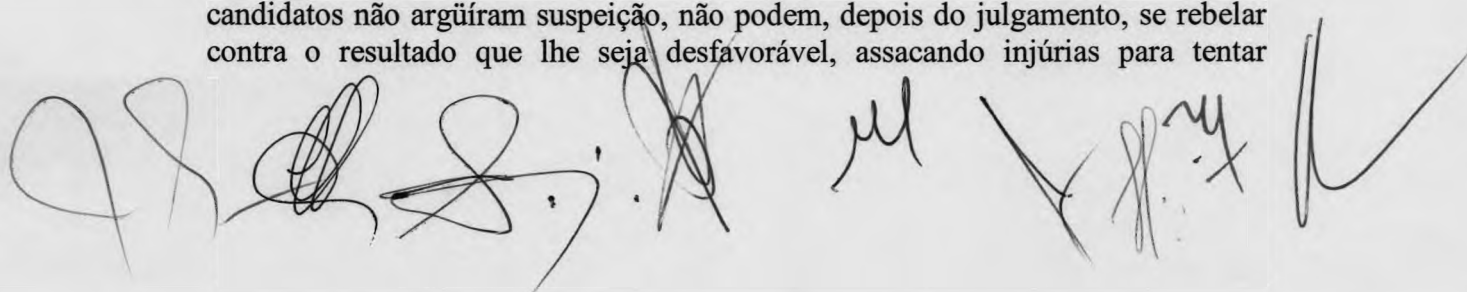


para o segundo turno em Jaboatão dos Guararapes. Presidi Junta, também não tive nenhum recurso. Na recontagem de Jaboatão fui convocado, na época o Des. Presidente também. Nós estivemos juntos, foi em 1993, para a recontagem, dei conta do meu recado, também não tive nenhum recurso impetrado, porque eu acho que tenho credibilidade perante os senhores advogados e pela consciência com que profiro decisões, com que decido. É incômodo, realmente, porque no momento em que um magistrado é agredido a instituição toda sofre. Principalmente, quando sai num jornal uma crítica imotivada, idiota até certo ponto, apontando o Tribunal como incapacitado até para julgar um concurso de misse. Tampouco é interessante que nós magistrados sejamos comparados ao Mané da China, ao chinezinho que fez a campanha ou trabalhou em campanha do Sr. Carlos Wilson ou de quem quer que tenha sido, porque nós não somos palhaços. Conversávamos, o Des. Ridalvo, eu e mais alguns outros a respeito desse aspecto. É incômodo se chamasse o Mané da China de Desembargador ou de Tribunal ele ia achar esquisito, porque não comportava, mas não ia se ofender. Agora, o contrário, é verdadeiro. Chamar um Desembargador Eleitoral, ou Desembargador Federal ou Desembargador do Tribunal de Justiça ou um Magistrado, de "Mané da China" é chamar de palhaço. Eu só queria propor aqui que nós, *interna corporis*, depois pensássemos numa forma de coibir esse tipo de coisa. Eu me associo ao posicionamento do Presidente." A seguir, o Des. Manoel Rafael fez a seguinte intervenção: "Presidente, eu acho que Vossa Excelência foi muito preciso nas suas palavras quando rebateu este posicionamento dos políticos de forma muito veemente, mas de forma moderada, sem exagero como deve ser o pronunciamento do Magistrado. Mas, eu me recordo que esse episódio de hoje não é um episódio isolado. Em quase todas as eleições, os políticos derrotados procuram jogar a culpa em cima do Tribunal. Recordo-me até de campanhas já distantes, em que as críticas foram mais ferrenhas do que estas e os políticos de então, hoje, naturalmente, já melhor amadurecidos não têm aquele mesmo comportamento daquela época. De maneira que eu acho que o Tribunal com o equilíbrio que deve ter não pode se impressionar muito com essas manifestações de caráter revanchista ou feitas assim num momento de descontrole emocional. Realmente, determinadas críticas nos ferem profundamente, mas não são motivos para que o Tribunal perca a sua serenidade e a sua imparcialidade." Em seguida, o Procurador Regional Eleitoral afirmou o seguinte: "Sr. Presidente, após ouvir essas alocações e sabendo de V. Excelência até a expressão desairosa que foi lançada na imprensa, eu me animo, porque inclusive me sinto parte também do Tribunal, como Ministério Público, aqui oficiando. É lamentável que postura desse jaez tenha acontecido, em relação a políticos até já experientes; mas, eu acho que, como bem o disse o eminente Des. Manoel Rafael com bastante lucidez, nós temos que nos colocar muito acima, até por que estamos muito acima, todos, dessas críticas, dessas aleivosias. É preciso entender que julgar é uma coisa difícil e não se pode agradar a gregos e troianos, principalmente num pleito eleitoral desse que as coisas se passam num plano acirrado. Mas, eu sou testemunha do quão correto, decente e de forma assim justa, este Tribunal decidiu e tem decidido essas questões que lhe são submetidas e me posto ao lado, exatamente, para a defesa da honorabilidade dos senhores. É evidente que cada

um de nós, às vezes, nos nossos julgamentos, manifestações, nós somos cidadãos também, manifestamos nossas ideologias, nossas preferências, mas o julgamento é colegiado, a Corte é integrada exatamente nesse sentido e todas as decisões, não tenho a menor dúvida em dizer isso, foram decisões que até, pouquíssimas vezes, eu, como Ministério Público, discordei, ou pouquíssimas vezes a Corte discordou dos meus pareceres, mas que, no geral, 99% das vezes, nas decisões assim, não vejo porque suscitar qualquer possibilidade de merecer essas adjetivações que estão sendo lançadas na imprensa. Acho que a gente tem que, com tranquilidade, absorver essas coisas; enfim, estamos aqui para isso e acho bastante lúcidas as palavras do Des. Manoel Rafael. Pensar em nos colocar acima disso, enfim, acho que esse é o caminho também que eu comungo". Pedindo a palavra, o Des. Mário Gil disse o seguinte: "Sr. Presidente, o que o Des. Manoel Rafael trouxe ao Tribunal e o Ministério Público, de certa forma, acompanhou é aquilo que se poderia chamar de "*jus sperniandi*", quando o perdedor reclama. O perdedor tem todo o direito de reclamar, mas do seu contendor; e não de uma Corte séria, que se propõe a fazer um trabalho sério e que fez um trabalho sério. Eu entendo, data máxima vênia, que se praticou, com largueza total, injúria contra este Tribunal. Praticou-se, em algumas ocasiões, o crime de difamação e, em algumas outras poucas, até mesmo, o de calúnia. Acho que a Corte não mereceu esse tratamento e o Tribunal, associo-me ao Des. Sérgio, não pode ficar inerte a tal tipo de crime cometido contra uma Corte que é séria e se portou com seriedade. Não se pode entender que esse Tribunal não tem condição de julgar um concurso sequer de misse. Chamou-se, pelos jornais, esse Tribunal de capacho, de submisso, de subalterno, de "Mané da China". Isso não se pode admitir de uma Corte e ela não pode se quedar inerte. Gostaria de dizer que, especialmente com referência às críticas feitas a membros deste Tribunal, fizeram pelos jornais várias críticas, que levaram inclusive a se argüir a suspeição de um membro desta Corte, inteiramente descabida. Particularmente com referência a minha atuação nesta Corte, Sr. Presidente, eu sempre procurei vê-la como um sacerdócio, que eu adotava; e foi assim que nos cargos públicos que passei, tentei ser. Fique muito contente quando, nesta Corte, adentrava no seu plenário o eterno Deputado e agora pai que elege o filho com duas legislaturas, Eduardo Araújo. Ele foi, durante quatro anos, em que eu fui Diretor-Administrativo e depois Presidente da Imprensa Oficial, Chefe de Gabinete e Secretário de Governo, um dos governos mais rígidos e moralistas, que foi o governo de Roberto Magalhães e, no final, de Gustavo Krause. Todas as nossas contas foram aprovadas pelo Tribunal de Contas sem qualquer tipo de reprovação. Passei na Federal de Seguros, que era uma seguradora do Governo Federal, onde movimentava verba para cinco estados, nunca tive um reparo que se possa ter feito por qualquer Corte de Conta ou por quem quer que seja; e, nesta Corte, sempre decidi, fazendo uma coisa que às vezes até exagerava quando fazia, que era fundamentando os meus votos. V. Exa., Senhor Presidente, que é um dos meus conselheiros na vida, já disse a mim, que, às vezes, eu exagerava demais na fundamentação; mas, era para mostrar o porquê de minha decisão e aqui advogados espertos e competentes nunca conseguiram pegar uma contradição nos fundamentos dos meus votos. Se é verdade que eu adotei a postura há cerca de quase seis anos atrás, quando entrei nesta Corte, de

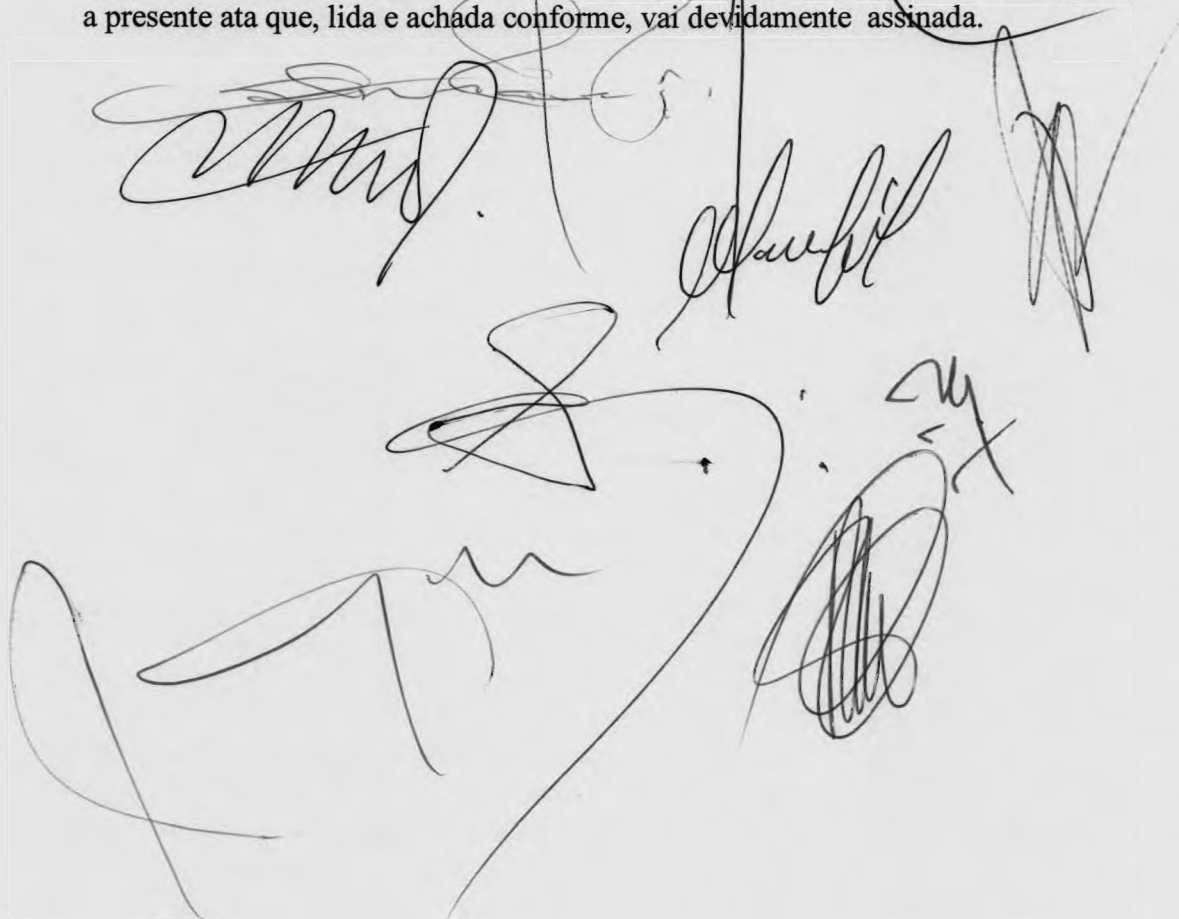
A series of handwritten signatures and initials in black ink, located at the bottom of the page below the main text. The signatures are stylized and vary in length and complexity, including some that appear to be initials or abbreviated names.

aplicar os rigores da lei contra a propaganda destrutiva, se é verdade que eu apliquei os favores da lei àquele enaltecimento, esta verdade eu trouxe para todos os julgamentos. E um exemplo clássico, que dou sempre, são os precatórios. Aqui, votei favorável para que não se divulgasse o aspecto dos precatórios. Na época, o Governo de Miguel Arraes com Eduardo Campos veio a esta Corte e requereu para que se excluísse da propaganda qualquer tipo de crítica ao que se chamava de precatórios. Não existia coisa julgada. Esse Tribunal, por unanimidade, meu voto foi o segundo, se não me falha a memória, fundamentado, mostrei que aquilo se tratava da propaganda negativa. Que a propaganda servia para aquilo que o Des. Sérgio já disse aqui algumas vezes, para mostrar ao partido as suas metas, os seus programas, as suas pretensões de realizar. Toda a minha linha decisória nesta Corte foi uma só. Tecnicamente foram irreparáveis as fundamentações dos votos que trouxe para esta Corte. Durante esses seis anos, sempre procurei manter a retidão comportamental. E as decisões desta Corte, V. Exa. trouxe para nós a informação que eu não a tinha de que todos os recursos apresentados ao TSE foram denegados. Este é um sinal de que nós decidimos em harmonia com aquilo que é nacionalmente decidido. Combatemos a injúria, a difamação e a calúnia e valorizamos aquilo que seria divulgação política e partidária. Com essas considerações, é que eu me associo à posição do Des. Sérgio. Acho que esta Corte tem que fazer um levantamento daquilo que foi dito pelos jornais contra esta Corte e tomar as providências cabíveis." Com a palavra, o Des. Ridalvo Costa afirmou: "Sr. Presidente, egrégio Tribunal, no início das alocações acerca do assunto, com as palavras de Vossa Excelência, Presidente, eu fiquei aqui me lembrando de uma página memorável na literatura jurídica do Des. Rafael de Almeida Magalhães, sobre a ira do litigante derrotado. Que ninguém pode esperar de uma parte que sucumbe em um litígio, qualquer elogio; ele sempre terá a ira, a inconformação contra a pessoa do julgador que lhe negou o direito. Entretanto, uma coisa me parece que se deva entender por crítica, e outra a que constitua uma injúria, como as que foram assacadas contra o Tribunal, na sua totalidade. Eu tenho a preocupação, também, como o Des. Manoel Rafael, de que não se deva perder a serenidade em momentos difíceis. Mas, também tenho a preocupação de se fazer valer o conceito que ao longo da vida esta Instituição construiu com a passagem de vários membros que a integraram ao longo do tempo. Penso que o Tribunal há de manter o equilíbrio, mas há também de cobrar a responsabilidade para que a história no futuro não nos venha a culpar por omissão. Eu acho que esse é o ponto delicado. Mas não se deva assumir essas críticas que são feitas ao Tribunal como um todo. São críticas injustas! São críticas injustas, porque todos nós sabemos que a parte deve arguir a suspeição, o impedimento de qualquer membro do Poder Judiciário antes do julgamento. Eu só conheço um fato, o Tribunal só conhece uma arguição de suspeição que fora feita por uma coligação no presente pleito. Eu penso que, embora infundada a alegação, o partido agiu corretamente; agiu para tentar afastar um membro do Tribunal que lhe parecia não merecer a confiança. Mas as outras críticas são infundadas. Nenhum partido arguiu suspeição de qualquer membro do Tribunal, a não ser naquele caso. Então, se os partidos, se os candidatos não arguíram suspeição, não podem, depois do julgamento, se rebelar contra o resultado que lhe seja desfavorável, assacando injúrias para tentar



justificar algum insucesso. Um dos candidatos que manifestaram o despreço ao Tribunal, findaram por reconhecer que as urnas teriam trazido um resultado altamente favorável às expectativas daquele partido. O que mostra que a Justiça Eleitoral apurou corretamente os sufrágios que lhe foram endereçados. Entretanto, fez a crítica que foi aqui mencionada, que o Tribunal não tinha condição de julgar nem um concurso de misse. Deveria ter dito isso antes de requerer, antes de postular perante o Tribunal. Deveria ter escolhido outra via para fazer as suas reclamações, e não perante o Tribunal. Se o Tribunal não merecia a confiança, não deveria, aquele candidato, nem a sua coligação, requerer, postular, perante um Tribunal que não lhe dava a confiança desejada. Então, eu acho que o Tribunal tem, mesmo, é que examinar aquilo que tiver ferido, que tiver injuriado, que tiver caluniado, para tentar posteriormente apurar a responsabilidade. Penso que o Tribunal agiu corretamente no instante em que não trouxe esse assunto para o centro da propaganda ou para a fase de propaganda eleitoral. Serenados os ânimos de campanha, deva o Tribunal, sensatamente e com equilíbrio, fazer a devida apuração. Eu penso que houve algumas críticas de natureza jurídica ao Tribunal que calaram na nossa consciência. Algumas críticas de equívocos, de erros, essas são naturais. Ninguém pode assumir no Tribunal, ou ninguém pode assumir uma Judicatura singular, uma postura de infalível. Todos nós temos a consciência de que estamos errando a cada instante; nós temos a consciência de que somos falíveis, de que cometemos equívocos. A censura prévia, que foi tão decantada, pode ter sido efetivamente um erro do Tribunal; nós não queremos assumir uma postura de que somos os donos da verdade, absolutamente. Queria nos parecer que aquilo não foi censura prévia; quis nos parecer que o Tribunal interceptou, interrompeu uma propaganda que estava sendo iniciada; não houve ali, a meu sentir, censura prévia; mas há quem diga que ali houve caracterizada uma postura censória. E isso é uma crítica que todos nós temos que aceitar. Não é esse aspecto. São as comparações. O Des. Sérgio fez uma referência muito oportuna: chamar Mané da China de Desembargador, ele não iria gostar, porque não é o que ele quer ser na vida. Não é chamar um Tribunal de palhaço por vias oblíquas, me parece, que é querer desmerecer em demasia o Tribunal que todos nós nos esforçamos para acertar. Presidente, eu estou também com os que pedem que se deva refletir sobre esse assunto. Passado o segundo turno, deva o Tribunal fazer a seleção do que entender e tomar as providências que forem necessárias. Ainda que não se pretenda fazer nada de apuração de responsabilidade, que pelo menos se preste contas à sociedade através de uma nota explicativa do comportamento da Corte acerca de determinados assuntos. Para que a opinião pública possa, pelo menos, receber uma informação do nosso lado; ou uma informação acerca do comportamento do Tribunal. Se nada se cobrar de quem nos atingiu, que pelo menos se divulgue a interpretação que o Tribunal entenda cabível, para esclarecimento da opinião pública. É a minha opinião, Presidente." Em seguida, usando da palavra o Des. José Paes de Andrade assim se manifestou: "Sr. Presidente, Srs. Desembargadores, Sr. Procurador Regional Eleitoral. Há um adágio que diz: *"O quem vem de baixo não nos atinge"*. É o que está ocorrendo. Pessoas que se sentem prejudicadas, por decisão do Tribunal, decisão esta que realmente não prejudicou ninguém. Quem não conseguiu a eleição, se isto

aconteceu, foi pela própria maneira de não saber conduzir o seu processo eleitoral. Aqui, em nenhum momento, ninguém ficou com o voto isolado. Os votos foram todos unânimes ou por maioria simples, apenas um voto contrário. E todos nós temos a consciência tranqüila de que decidimos de acordo com o nosso entendimento, seguindo as pegadas da lei, sob a vista do Ministério Público, que é o fiscal da lei; e que, em nenhum momento, procurou mostrar ao Tribunal, que algo se passava fora das normas que conduzem ao processo legal. E eu estou solidário com V. Exa., com todo o Tribunal e comigo mesmo, porque tudo que eu fiz, eu fiz de acordo com a minha consciência jurídica e não prejudiquei ninguém. O Tribunal não prejudicou ninguém. Alinho-me aos demais Desembargadores, que acham que posteriormente poderemos, com mais calma, com mais tranqüilidade, estudar uma posição com relação a isso. Mas, as pessoas que se voltaram a criticar, de qualquer forma, o Tribunal, fizeram-no sem nenhuma utilidade, nem a utilidade moral, nem a utilidade intelectual para criticar decisões; porque, se não estavam satisfeitos com ela, por que não recorreram às vias do recurso? Se não recorreram às vias do recurso é porque certamente os seus advogados fizeram ver que não lhes daria vitória esse recurso. Por isso, Sr. Presidente, devemos ficar tranqüilos e confiar que realmente o Tribunal agiu como deveria agir, dentro dos ditames, das normas legais e da justiça." Ao final, o Presidente informou que, a partir de amanhã, as sessões passarão a se realizar no seu horário habitual, ou seja, às 17.30 horas. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, _____, Diretor Geral, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

The block contains several handwritten signatures and initials in dark ink. At the top left is a large, flowing signature. To its right is another signature, followed by a set of initials. Below these, there are more signatures, including a large, stylized one in the center and several smaller ones to the right and bottom. The handwriting is cursive and somewhat abstract.